

JK

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
10 DE NOVEMBRO DE 2014**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 16 Horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que solicitou à Presidência informação sobre o pedido de esclarecimentos feito na reunião anterior acerca do procedimento de licenciamento de estufas; -----

- De seguida, apresentou um pedido de esclarecimentos sobre o assunto relacionado com a previsão de o Ministério da Saúde vir a encerrar a Unidade de Convalescença do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez no dia 31 de dezembro de 2014, tendo feito as seguintes perguntas à Presidência: -----

1) Se tem conhecimento da pretensão do Ministério da Saúde para o encerramento desta unidade? -----

2) Que iniciativas a câmara municipal tem feito ou vai realizar para evitar que tal aconteça? -----

3) Chama-se a atenção que está em causa postos de trabalho, pelas várias atividades que lhe estão associadas e um atendimento de proximidade da população Arcuense. Depois dos investimentos realizados e com um serviço existente com uma funcionalidade já demonstrada, não faz sentido o encerramento desta unidade de convalescença. -----

- O Vereador Fernando Cabodeira referiu-se ao Índice de Transparência Municipal, que mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através da análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus websites, felicitando a Câmara Municipal pelo lugar alcançado pelo Município, que significa uma subida muitíssimo grande em relação ao ano anterior. -----

- Referiu-se, igualmente, à unidade móvel de saúde da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, que existe no concelho desde 2008, por força de um protocolo celebrado com ARS Norte, o Centro de Saúde, a Câmara Municipal e a Santa Casa, qual a situação da mesma, se existe ou não e, se existe, por que não funciona; -----

- Referiu-se ainda a questões de segurança no concelho, e situações de lugares cada vez desprotegidos pela desertificação, relatando um caso acontecido em Cabana Maior, de uma idosa que teve que ser hospitalizada em Ponte de Lima, com uma hemorragia cerebral derivada de um susto que apanhou com os assaltantes que lhe entraram em casa, pelo que deixava o alerta para este tipo de situações que estão a acontecer no nosso concelho. -----

- Solicitou esclarecimentos sobre a taxa de cobertura atual do saneamento básico no concelho; -----

- Solicitou esclarecimentos sobre o estacionamento de viaturas no Jardim dos Centenários junto à Igreja Matriz. -----

A Presidência deu seguintes os esclarecimentos sobre as questões colocadas:

- Relativamente ao licenciamento de estufas referiu que os licenciamentos da Câmara nesta matéria seguem os procedimentos habituais e normais para este tipo de situações, e que a forma mais ou menos expedita do procedimento tem a ver com as próprias condicionantes que o terreno tem, nomeadamente condicionantes REN e RAN, mas que solicitou junto dos Serviços para ver da possibilidade de tornar estes

procedimentos mais expeditos. -----

- Sobre a Unidade de Convalescença da ULSAM, referiu que formalmente desconhecia qualquer situação relativa à mesma. Que a Câmara iria estar atenta a esta situação para atuar em conformidade, uma vez que se considera que aquela Unidade assegura um serviço de grande importância para a população. -----

- Sobre o Índice de Transparência Municipal esclareceu que o que estava em causa não era tanto o que Câmara fazia mas aquilo que a Câmara mostrava que fazia, pelo que se trabalhou muito nessas questões.-----

- Acerca da Unidade Móvel deu nota de que entretanto o Ministério da Saúde deixou cair os financiamentos existentes, bem como ocorreu uma remodelação da Unidade de Saúde Familiar. -----

A Vereadora do Pelouro de Saúde deu também esclarecimentos sobre este assunto, referindo que com a remodelação dos cuidados de saúde primários os utentes estão totalmente cobertos pelas Unidades de Saúde Familiar, pelo que seria um desperdício e não fazia qualquer sentido a Unidade Móvel andar a percorrer o concelho, tendo em conta a oferta de cuidados de saúde assegurados pelas Unidades de Saúde Familiar. -----

- Sobre a questão dos assaltos deu nota de que foi solicitado à GNR o reforço dos meios policiais e de se verificam muitas situações associadas a burlas de pessoas que se fazem passar por técnicos de entidades que prestam serviços, como a Câmara, EDP e outras instituições que prestam serviço público. -----

- Foram ainda dados esclarecimentos de que estavam a ser tomadas providências para impedir ou controlar o estacionamento de viaturas junto ao Jardim dos Centenários, bem como sobre a taxa de cobertura de saneamento do concelho, e neste caso, no momento da entrega e apreciação dos documentos sobre o sistema de abastecimento de água em alta -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- De que ocorreu uma reunião do Conselho Municipal de Turismo, em que estiveram representantes várias entidades, para tratar de várias questões relacionadas com o turismo, nomeadamente projetos e ações de promoção; -----

- Que teve lugar no passado dia 6 uma reunião na ANMP da Secção dos Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural, tendo obtido informação de que estava prevista no QCA uma majoração nos programas comunitários relativamente aos territórios de baixa densidade. -----

- Da reunião da Resulima em que foi tomado um conjunto de diligências relacionadas com o processo de privatização da EGF, e aprovado um voto de protesto dos Municípios que integram aquela sociedade, pela forma como o processo tem vindo a ser conduzido pela tutela, sem a intervenções dos Municípios e á margem destes. -----

- Da reunião da Comissão Permanente do Conselho Regional da Região do Norte sobre a questão se os fundos comunitários tinham ou não diminuído para a Região Norte, tendo dado nota da comunicação, em carta a remeter ao Ministro

Adjunto e do Desenvolvimento Regional dando conta da posição tomada. -----

- De que decorreria nos dias 27, 28 e 29 do corrente mais um Congresso da Casa Nobre em Arcos de Valdevez, e de que oportunamente faria chegar aos senhores Vereadores o respetivo programa e convites para o evento. -----

- Fez a entrega à Vereação das propostas dos documentos integrantes do Enquadramento do Acordo entre o Município de Arcos de Valdevez e a Águas do Noroeste, SA, e que tem como objetivo reunir as condições para a ligação do sistema municipal ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, conforme previsto no nº 3 da cláusula 6ª do Contrato de Concessão, bem como a afetação das captações próprias do Município e de um conjunto de infraestruturas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, cuja gestão passará para a Águas do Noroeste, SA. -----

Fez algumas explicações sobre a situação atual relacionada com o processo de fornecimento em alta e que para a regularização da situação da relação entre o Município e a Águas do Noroeste, SA, obriga à aprovação dos seguintes documentos:

- Contrato de afetação de captações municipais; -----
- Contrato de fornecimento de água; -----
- Contrato de recolha de efluentes; -----
- Auto de entrega de infra estruturas de abastecimento de água; -----
- Auto de entrega de infra estruturas de saneamento de águas residuais; -----
- Protocolo de cooperação. -----

Referiu ainda que a entrada em vigor destes instrumentos fica condicionada à sua aprovação pelo Estado Português, na qualidade de concedente do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, conforme estabelece o respetivo contrato de concessão e à aprovação pela Assembleia Municipal. -----

Solicitou aos senhores Vereadores uma apreciação dos documentos presentes de modo a que possam ser objeto de discussão final e votação durante o corrente mês.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovadas, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 24 de outubro de 2014; e por maioria, a ata da reunião extraordinária de 31 de outubro de 2014, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e Olegário Gonçalves, por não terem participado na mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia quatro, do mês corrente, que eram de três milhões duzentos e um mil quatrocentos e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos, de operações orçamentais, e de oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e três euros e cinco cêntimos de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - EXECUÇÃO DE PASSAGENS HIDRÁULICAS NOS RIOS VEZ E LIMA AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA: - dos Serviços a remeterem o auto de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicada à empresa Duque & Duque, Lda, de Monção.-----

De acordo com o auto de vistoria realizada verifica-se que todos os trabalhos

da empreitada se encontram executados e de harmonia com as condições estipuladas pelo que a obra está em condições de ser rececionada provisoriamente.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE SABADIM- CESTÃES /PASSOS /SOUTO/ OUTEIRO/TROGAL) - ADJUDICAÇÃO: - dos Serviços a remeterem o Relatório Final relativo ao procedimento concursal para a adjudicação da empreitada em epígrafe, no qual o Júri propõe a adjudicação da mesma ao concorrente Plano Minho – Unipessoal, Lda, pelo valor de cento e catorze euros e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos, sem IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR NORTE DO CONCELHO- EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS- SUB – SISTEMA DE PADROSO (R 13 E EXTREMO (R15): - da empresa Martinsprestige II – Soc de Construções, Lda, adjudicatária da empreitada da obra em epígrafe, a solicitar a receção definitiva da obra, assim como a restituição dos depósitos de garantia e cancelamento da respetiva garantia do contrato.-----

Os Serviços da Divisão informam o seguinte:-----

O prazo da garantia da obra terminou em 25.06.2014;-----

O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 02.10.2014;-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária, no valor de seis mil seiscentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos;-----

Informa-se que na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir.-----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- Idem, relativamente à empreitada de **“ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR NORTE DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS – SUB – SISTEMA DE VILELA (R 6) E SÁ (R7)”**, na qual a mesma empresa vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias para garantia do contrato.-----

Os Serviços da Divisão informam o seguinte:-----

O prazo da garantia da obra terminou em 29.07.2014;-----

O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 02.10.2014;-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de sete mil cento e setenta e cinco euros.-----

Informa-se que na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir.-----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR – ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- dos Serviços de Educação a informar que no ano de 1998, o Governo e a Associação Nacional de Municípios acordaram o processo de envolvimento das autarquias locais no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, através da celebração de um protocolo de cooperação, assinado em 28 de julho de 1998.-----

No âmbito deste Protocolo, o governo comprometeu-se a atribuir aos municípios, uma comparticipação mensal por criança, para garantir o funcionamento da componente de apoio à família.-----

Mantendo-se sempre como base de entendimento o Protocolo supracitado, esta comparticipação tem vindo a ser assegurada pelo governo, com as devidas atualizações, sendo que para o ano letivo 2014/2015 a comparticipação está definida da seguinte forma:-----

Comparticipação mensal por criança para refeição trinta e um euros e noventa e nove cêntimos.-----

Comparticipação mensal por criança para o prolongamento do horário em salas inferiores a 15 alunos: trinta euros e noventa e nove cêntimos.-----

Comparticipação mensal para o prolongamento do horário em salas com mais de 15 alunos: setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos/por sala.-----

Para beneficiar dos apoios acima referidos o Município deverá proceder, no início de cada ano letivo, ao preenchimento do formulário que junto anexo, onde constam o numero de crianças por jardim de infância, que beneficiam da componente de apoio à família.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO:-
dos Serviços de Ação Social a informar relativamente à situação sócio-económica e familiar de Domingos José Cerqueira de 55 anos e residente na freguesia de Santar, divorciado, e atualmente a viver sem rendimentos, vivendo apenas de apoio de

familiares e amigos, com debilidades físicas ao nível da cervical, foi beneficiário do rendimento social de inserção, o qual lhe foi cessado em outubro de 2013 por incumprimento do programa de inserção, só podendo beneficiar novamente desta prestação a partir de dezembro de 2014.-----

Neste momento está a viver sem luz elétrica na habitação, dado que a mesma foi cortada no passado mês de maio, por falta de pagamento. Esta situação levou-o a solicitar o apoio deste município, e:-----

Considerando a fragilidade económica e social em que se encontra Domingos, em parte, resultante dos problemas de saúde que enfrenta; -----

Considerando ainda que a luz elétrica é, nos dias de hoje, um bem de primeira necessidade e que ninguém deveria estar privado do mesmo, propõem um apoio no valor de duzentos e cinquenta euros para pagamento da dívida da luz e respetivos juros de mora, bem como para pagamento da nova ligação elétrica.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio proposto.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes:

L60-ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - de Franklim Gonçalves outros, residente em Portelinha – Grade, deste concelho, a requerer a aprovação do projeto de alteração ao loteamento sito em Penedinhos, Aguiã (Proc.^o LU-ALT1/13).-----

A chefe de Divisão informa que os requerentes vêm apresentar pedido de suprimento de erros e deficiências detetados na operação de loteamento e de obras de urbanização licenciada pelos alvarás n.º dos alvarás n.º 3/1992 e 1/1994, bem como à aprovação de alteração ao referido loteamento.-----

Os erros e deficiências em causa decorreram da falta de rigor da medição / levantamento topográfico inicialmente apresentado, em que a área total do prédio fracionado no âmbito dos alvarás n.º 3/1992 e 1/1994, era de 6709,84 m², quando a área real do prédio é de 7 153,50 m². Esta situação, por sua vez, deu origem a alguns erros e imprecisões, quer ao nível das áreas dos lotes, quer quanto às áreas relativas às obras de urbanização, situação essa foi agora detetada através do novo levantamento topográfico apresentado. Para além dessa situação há ainda a necessidade de se proceder à correção da planta de síntese, relativamente ao lote 1, cuja edificação contempla 2 fogos, licenciados pelo alvarás n.ºs 245, 459 e 743/1985 e não 1 fogo conforme indicado na referida planta.-----

De salientar que se trata de um loteamento licenciado em 1992, e que nessa altura os levantamentos topográficos e a instrução dos processos de licenciamento de operações urbanísticas não obedeciam às atuais exigências técnicas e legais.-----

No que concerne à alteração à operação de loteamento, esta respeita aos lotes n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 prevendo o projeto a implantação de anexos com um piso, à alteração da profundidade do passeio que confronta com o lote 1, passando de 1.50m para 1,00 m, conforme já executado e consolidado há mais de 2 décadas, bem como a redução da cércea e da área de construção dos lotes n.ºs 6, 7 e 8, propondo também a inclusão de anexos. -----

Assim e considerando a informação técnica dos Serviço - SGU de 19 de agosto de 2014, e tendo já decorrido o prazo de pronúncia aos proprietários dos lotes, concedido nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, sem que tenha ocorrido qualquer oposição dos mesmos, entendo que o pedido de suprimento de erros e deficiências deverá ser deferido, e a alteração ao projeto de loteamento aprovada, nos termos do disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações.-----

- Devidamente apreciado o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o suprimento dos erros e deficiências detetadas, bem como as alterações ao projeto de loteamento, nos termos do disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

3º LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS (2ª ALTERAÇÃO): - dos Serviços a informar que terminou o prazo de discussão pública, que ocorreu no período de 3 a 23 de outubro de 2014, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão.-----

Assim, em conformidade com o procedimento administrativo previsto consideram que estão reunidas as condições necessárias para aprovação final da proposta de alteração por parte da Câmara Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao loteamento, de acordo com a informação dos serviços.-----

EXPEDIENTE - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: - de Ernesto Luís da Silva, residente em Grade, a solicitar o pagamento do fornecimento de água, no valor de setecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos em 12 prestações.-----

Os Serviços informam que conforme deliberação camarária de 09.11.2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção.-----

O agregado familiar é composto pelo requerente e esposa.-----

Declarou em 2013 o rendimento no valor de trinta e oito mil cento e dezassete euros e quinze cêntimos, retenções no valor de dez mil duzentos e oitenta e nove euros e contribuições no valor de quatro mil cento e noventa e seis euros e dezasseis cêntimos, despesas de saúde no valor de quinhentos e dezanove euros e setenta e dois cêntimos.-----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra.-----

- A Câmara deliberou, indeferir o pedido, uma vez que não reúne os requisitos definidos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

TRANSFERÊNCIA DE LOTE NA FEIRA QUINZENAL: - de Remígio Carlos Carvalho Peixoto Gomes, residente em Vila Verde, titular do Lote (C-6), da feira quinzenal a solicitar a transferência para o nome de seu primo Luís Araújo Gonçalves com residência em Barcelos, em virtude de se ausentar para o estrangeiro.-

Os Serviços informam que nos termos do disposto no ponto 5 do artº 12 do Regulamento da Feira Quinzenal em situações excecionais, a ponderar caso a caso

poderá ser autorizada a cedência do direito de ocupação entre familiares desde que não seja alterado o setor da atividade do respetivo espaço.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos serviços.-----

ALTERAÇÃO DA HORA DE INÍCIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: -

Por solicitação dos Vereadores do Partido Socialista, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a hora do início das reuniões ordinárias das 16 para as 14:30 horas, alterando-se, em conformidade, o nº 3 do artigo 1º do regimento da Câmara Municipal, aprovado em 21 de outubro de 2013. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezoito horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

